

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV****PORTARIA Nº 010/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sr. **Wanderlei Theodoro Furtado**, em razão do falecimento da servidora Sra. Marli Jersumina Teixeira Furtado.”*

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 23 e 24, da Lei Municipal n.º 2265/17 de 11 de setembro de 2017;

A **Diretora Executiva do ÁGUASPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata – SP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte ao **Sr. Wanderlei Theodoro Furtado**, portador do RG n.º 18.023.380-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 050.735.768-02, em razão do falecimento de sua esposa, a **Sra. Marli Jersumina Teixeira Furtado**, servidor público municipal inativo desde 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos à 28 de setembro de 2021, data do óbito da segurada, revogadas as disposições em contrário.

Águas da Prata/SP, 10 de novembro de 2021.


MARIA DO CARMO VIEIRA
Diretora Executiva do ÁGUASPREV

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do ÁGUASPREV na mesma data.